



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00062

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

DRA. MARIA DE LOURDES COUTINHO TAVARES, MM. Juíza Federal do 06º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **01 (uma) vagas** e formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas dentro do horário de funcionamento do atendimento ao público externo do 06º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro (horário de 12:00h às 17:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário, a ser realizado de forma remota. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio.**

1.3. Requisitos para inscrição:

1.3.1. Estar cursando o Curso de Direito, a partir do 5º período, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 8,0;

1.3.3. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, a qual pode ser acessada no sítio <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/portaria19emarfestag2023.pdf>

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 8,60 diário (**R\$ 189,20 mensal**).

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio de entrevista e análise de currículo.

1.5.1. Serão considerados habilitados para entrevista e análise de Currículo os 20 (vinte) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento), os demais candidatos estarão excluídos do processo seletivo.

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas nesse edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJ-EDT202400062A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2023/00019, de 2 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail ao 06º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro (06nj4@jfrj.jus.br), **no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos em formato pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra (m) disponível(is) no sítio eletrônico da SESTAG (<https://www10.trf2.jus.br/portal/wp-content/uploads/sites/28/2022/03/ficha-de-inscricao.pdf> e <https://www10.trf2.jus.br/portal/wp-content/uploads/sites/28/2022/03/autodeclaracao-sestag.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2024/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail e o telefone**, serão os meios oficiais de comunicação entre o Núcleo e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta do Núcleo ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.1. Consistirá na realização de entrevista oral, bem como, na análise de currículos a serem realizadas nos dias **05 e 06 de agosto de 2024, nos horários previamente agendados por telefone, por meio da reunião online pela plataforma ZOOM.**

3.2. A entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, terá a sua nota atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta os seguintes critérios:

b.1. Clareza, objetividade e segurança nas respostas;

b.2 Apresentação, urbanidade e expressão adequada da língua portuguesa;

b.3 Adequação ao perfil pretendido pela Unidade, notadamente quanto à possibilidade de aprendizado e desenvolvimento da utilização do sistema processual eproc.

3.3. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 8,0 (oito) pontos na entrevista.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado em **07 de agosto de 2024** e poderá ser consultado no sítio eletrônico da SESTAG (<https://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/estagiarios/estagio-sgp/resultados/>).

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2024/1 (CR-Geral);

b) tiver maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo do 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - do 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo do 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária do Rio de Janeiro o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. A Juíza Federal Titular do 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) Chefe (a) de Gabinete e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Chefe(a) de Gabinete e/ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ e à SESTAG a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2024. Eu, MARCELO CARLI EUZÉBIO, Chefe de Gabinete, o digitei e conferi; eu, MARIA DE LOURDES COUTINHO TAVARES, Juíza Federal Titular, o assino;

ANEXO I

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "*(nome completo do candidato)*, CPF nº (*nº do CPF*), cursando o Curso de Direito na **Universidade** (*nome da universidade*), regularmente matriculado(a) no (*período*) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro, do ano de 2024.

Dados para contato:

E-mail: (*e-mail do candidato*)

Telefone: (*telefone do candidato com DDD*)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2 em formato PDF.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -
MARIA DE LOURDES COUTINHO TAVARES
JUÍZA FEDERAL TITULAR

